



## RESULTADO DOS APROVADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO

DECRETO Nº. 104/2017

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO NOMINAL DOS CINCO (02) CANDIDATOS APROVADOS AS VAGAS DIRETAS, POR ORDEM DE PONTUAÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RELATIVO A PROVA OBJETIVA REALIZADA NO DIA 23/07/2017.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
05	THIAGO AGUIAR RODRIGUES	27
03	LEONARDO SILVA SOUZA CLEN E SILVEIRA	22

INFORMO QUE CINCO (02) CANDIDATOS NÃO OBTEVERAM CINQUENTA POR CENTO (50%) DE APROVAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, FICANDO ASSIM AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO E ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. INFORMO AINDA, QUE UM (01) CANDIDATADO NÃO COMPARECEU PARA REALIZAR A PROVA OBJETIVA NO DIA 23/07/2017. Sem mais, afirmo serem verdadeiras todas as informações acima.

Alexandre Martins Couto  
Chefe de Sala

Tassia Gabriella M. dos S. Fabricio  
Fiscal de Sala

## PORTARIA Nº 032/2017

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear, o cidadão DAVI MOBARAK SANTUCHI, matrícula nº 027/C, para exercer o Cargo de Motorista, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24 de julho de 2014.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2017  
Marco Antônio Oliveira da Silva  
Presidente

## DECRETO Nº 102/2017

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, Item I, Letra A, da Lei nº 1.443 de 27 de dezembro de 2016, D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I		VALORES			
CÓDIGOS	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO					
02 - Prefeitura Municipal					
04.28.843.0000.0.016	329021	000	48	50.000,00	
04.28.843.0000.0.016	329121	000	49		50.000,00
				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

FONTE: 000 - ORDINÁRIO

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde - EDITAL nº 01/2017, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu/RJ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Edital nº 01/2017 do Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Município de Conceição de Macabu, em 23 de julho de 2017.

Art. 2º A homologação de que trata o artigo anterior considera os resultados dos recursos tempestivamente apresentados pelos candidatos.

Art. 3º. A contratação para provimento das vagas temporárias da administração direta, obedece a rigorosa ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo, dar-se-á, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Somente serão convocados os candidatos que atenderem e preencherem os requisitos descritos nos itens 10.1.1 ao 10.1.3 do Edital.

Art. 5º. A não observância do estabelecido no artigo 4º do presente Decreto e do item IX, 1. do Edital, bem como o não comparecimento do candidato para o preenchimento da vaga no prazo da lei, ensejará a perda do seu direito a vaga sendo convocado o candidato com a aprovação imediatamente posterior.

Art. 7º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o item XII, 3. do Edital, bem como os critérios do item 10.4 do Edital, contados da data de publicação da homologação do Resultado Final.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito

## DECRETO Nº 103/2017

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, Item I, letra C, da Lei nº 1.443 de 27 de dezembro de 2016, D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I		VALORES			
CÓDIGOS	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO					
02 - Prefeitura Municipal					
09.15.451.0024.2.071	339039	000	173	200.000,00	
08.15.451.0007.2.059	339030	000	151		65.000,00
08.15.451.0007.2.059	449052	000	352		65.000,00
08.15.451.0008.2.060	449052	000	152		70.000,00
				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

FONTE: 000 - ORDINÁRIO